

ACCORDES - FORTALECENDO O SISTEMA DE PRECEDENTES DO STJ

Érica Militão Olinda e Larissa Fontenelle Carvalho

Resumo

O presente relatório técnico pretende apresentar o projeto *Accordes*, que foi desenvolvido com o escopo de auxiliar o Superior Tribunal de Justiça no enfrentamento da problemática da litigiosidade repetitiva. O grande volume de processos que ingressam diariamente no STJ impõe a necessidade de racionalizar e otimizar o julgamento de processos que versem sobre a mesma matéria, pela aplicação da sistemática dos repetitivos, a qual prevê que o Tribunal defina uma tese com prospecção de efeitos em demandas que versem sobre idêntica questão jurídica. O CPC de 2015 valorizou o sistema de precedentes, garantido força vinculante às decisões tomadas sob o rito dos recursos repetitivos, de observância obrigatória por todas as instâncias do Poder Judiciário. Nesse contexto, nasceu o *Accordes* aliando a utilização de técnicas de pesquisa e de análise de jurisprudência, para a identificação de teses que tratem de demandas repetitivas, com o sistema de inteligência artificial Athos, que funciona através do agrupamento de processos por similaridade semântica. O *Accordes*, realizado em parceria da Secretaria de Jurisprudência do STJ com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, vem contribuindo com a Missão do Tribunal de uniformizar a interpretação da legislação federal e com a consolidação do STJ como corte de precedentes.

Palavras-chave: *Accordes*; Precedentes; Inteligência Artificial; sistema Athos.

Introdução

Em fevereiro de 2019, a Secretaria de Jurisprudência (SJR) do Superior Tribunal de Justiça (STJ) promoveu um *workshop* de inovação, com duração de 03 dias, que reuniu todos os servidores da Secretaria para a troca de experiências e geração de novas ideias. O *workshop* foi realizado em parceria com a Escola Corporativa do STJ (Ecorp) utilizando a metodologia do *Design Thinking* e teve o objetivo de compartilhar conhecimentos para gerar ideias com a finalidade de construir coletivamente novas formas de contribuir para a Missão do STJ.

A experiência prática e técnica dos servidores da SJR já é reconhecida nas atividades de análise e classificação da base de jurisprudência do STJ. Além disso, os conhecimentos das técnicas de pesquisas jurisprudenciais e estudos de teses jurídicas são utilizados para a elaboração de diversos produtos da SJR, como o Informativo de Jurisprudência, o Jurisprudência em Teses e as Pesquisas Prontas. Estes produtos são disponibilizados de forma periódica e organizada visando ampliar a divulgação das teses julgadas pelo STJ, facilitando o acesso à jurisprudência tanto pela comunidade jurídica como pelos cidadãos em geral.

Até 2019, as atividades desenvolvidas pela SJR eram realizadas, em geral, em momento posterior ao julgamento dos processos. Entretanto, durante a realização do *workshop*, vislumbrou-se uma oportunidade de atuação da SJR antes do julgamento dos processos, que deu origem ao projeto *Accordes*.

O diferencial que motivou a implementação do projeto *Accordes* foi a atuação da SJR durante a tramitação dos processos, e, portanto, com possibilidade de influenciar nos seus julgamentos, objetivando contribuir de maneira mais efetiva para o cumprimento da Missão institucional do Tribunal que, de acordo com o Plano Estratégico STJ 2021-2026, é: “uniformizar a interpretação da legislação federal e oferecer justiça ágil e cidadã”. (p.16).

Assim, o projeto *Accordes* surgiu com o propósito de identificar demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade para auxiliar na formação de precedentes qualificados,

visando contribuir com a melhoria da qualidade da entrega jurisdicional e na pacificação de entendimentos.

Em abril de 2019, o projeto *Accordes* começou a ser desenvolvido e executado pela Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP), atual Seção de Identificação de Teses Repetitivas (SETRE), unidade integrante da SJR.

O projeto teve como escopo a utilização de técnicas de pesquisa de jurisprudência para a identificação de teses que tratassem de demandas repetitivas e o uso da inteligência artificial (IA), através do sistema Athos, para agrupamento e identificação de processos com potencial para indicação como recursos representativos da controvérsia (RRCs) e que fossem aptos a serem julgados sob o rito dos recursos repetitivos.

Base Teórica

O grande volume de processos que ingressam diariamente no STJ tem se revelado o maior desafio enfrentado pelo Tribunal. Da análise dos dados referentes à entrada de processos, observa-se que houve um aumento de 31,9% no número de processos recebidos no Tribunal entre os anos de 2012 a 2018, como pode ser verificado na figura 1, retirada do Relatório Estatístico do STJ do ano de 2018.

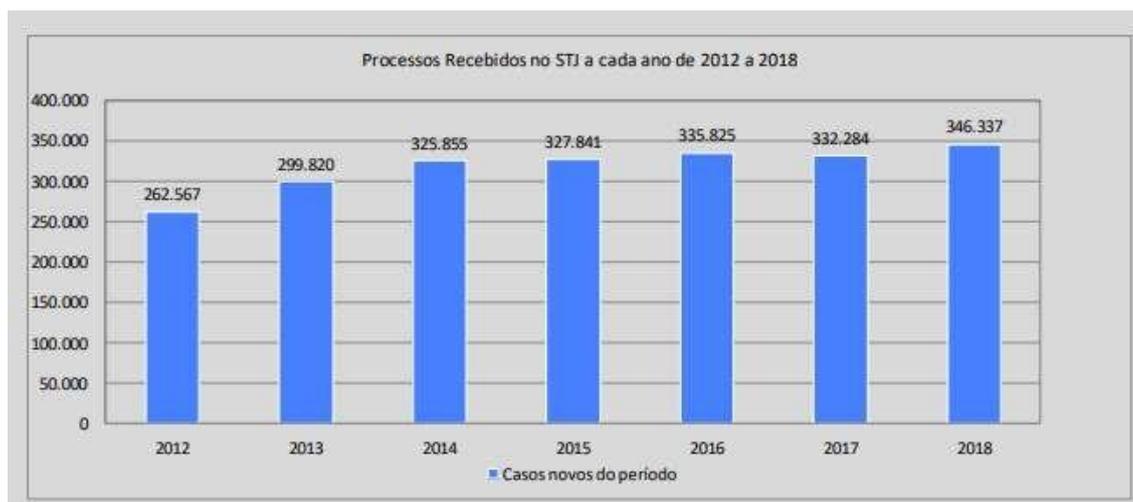


Figura 1. Processos recebidos no STJ entre os anos de 2012 a 2018.

(<https://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Boletim/verpagina.asp?vPag=0&vSeq=327>)

Acesso em: 16/09/2022)

Nesse cenário, despontou a iniciativa do *Accordes* com a aspiração de contribuir com a prestação jurisdicional, através da ampliação do número de recursos julgados sob o rito dos repetitivos e da diminuição do número de recursos repetidos que sobem ao STJ.

Com efeito, muitos processos que ingressam no STJ revelam situações idênticas que podem ser solucionadas através do rito dos recursos repetitivos. “O conceito de demandas repetitivas se veicula a processos análogos, levando em conta partes diversas, mesmo objeto e razão de ser, sendo apresentadas em larga escala perante o Poder Judiciário”. (Michiles, 2018, p. 211).

Como pontua Figueiredo (2022), o volume de demandas repetitivas reclama uma racionalização de julgamento com foco na organização e na gestão de precedentes, demonstrando que:

A necessidade de gestão dos processos, e a racionalidade dos julgamentos, há algum tempo é pauta de preocupação no Poder Judiciário brasileiro [...]. A instituição de mecanismos de acesso à justiça, o aumento da litigiosidade e a busca por maior celeridade no julgamento de processos provocou modificações no ordenamento jurídico capazes de dar respostas às demandas de celeridade e segurança jurídica nos julgamentos. Uma das respostas foi a implementação da sistemática de recursos repetitivos. (p. 69)

O julgamento qualificado busca, além de celeridade, segurança jurídica para os jurisdicionados, que não terão soluções conflitantes em casos idênticos, isonomia de tratamento às partes e previsibilidade dos julgamentos, contribuindo para a consolidação do STJ como corte de precedentes. Afirma Michiles (2018) que “A razão de ser do microsistema de solução de demandas repetitivas parece ter sido justamente viabilizar o mínimo de coerência no sistema judicial, garantindo a preservação dos princípios constitucionais da isonomia e da segurança jurídica”. (p. 211).

Para garantir seu papel de corte de precedentes, o STJ possui o dever de julgar os casos repetitivos conforme o rito previsto nos arts. 947 e 1036 a 1041 do Código de Processo Civil (CPC), formando precedentes qualificados.

Sobre o art. 1036 do CPC, no sítio do STJ, na página do NUGEPNAC, (<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Precedentes/informacoes-gerais/recursos-repetitivos>, recuperado em 18 de setembro de 2022),

“O art. 1.036 do CPC de 2015 dispõe que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica controvérsia, a análise do mérito recursal pode ocorrer por amostragem, mediante a seleção de recursos que representem de maneira adequada, a controvérsia. Recurso repetitivo, portanto, é aquele que representa um grupo de recursos especiais que tenham teses idênticas, ou seja, que possuam fundamento em idêntica questão de direito”.

Sobre o art. 927 e o caráter vinculante dos precedentes qualificados, observa-se que:

É através do art. 927, contudo, que se extrai com clareza o modelo de precedentes normativos formalmente vinculantes do código de processo civil de 2015. [...]. São considerados formalmente vinculantes, porque a sua normatividade e observância obrigatória decorrem da lei, estando expressos no referido artigo a necessidade de seu cumprimento. (Cambi & Fogaça, 2016, como citado em Tavares et al., 2020, p. 9).

Ainda sobre este tema, destacando a importância de artigos fundamentais para o entendimento do atual sistema de precedentes, destaca-se:

Os arts. 926, 927 e 489, § 1º, V e VI, do Código de Processo Civil compõem o que se denomina de núcleo normativo do fenômeno jurídico do precedente judicial no CPC, pois se tratam dos principais dispositivos legais pelos quais os precedentes judiciais podem ser entendidos, interpretados e aplicados no plano da operatividade processual. (Zaneti Jr, 2018, como citado em Tavares et al., 2020, p. 07).

Da força vinculante das decisões tomadas sob a observância do rito dos recursos repetitivos resulta a redução da litigiosidade e conseqüente diminuição da subida de processos ao STJ. Daí a necessidade de aprimoramento da identificação de teses e processos aptos a serem julgados como repetitivos, especialmente através da utilização das novas ferramentas de IA.

Sanseverino e Marchiori (2020) ressaltam que “um dos principais instrumentos para enfrentar essa crescente demanda é o investimento constante em ferramentas tecnológicas para auxiliar no julgamento dos processos, principalmente dos recursos especiais e agravos em recursos especiais”. (p. 27).

Sobre o investimento em tecnologia e o julgamento de demandas em massa, Salama, 2018, como citado em Marques, 2020, acrescenta que,

[...] o chamado “contencioso de massa”, caracterizado por uma litigância repetitiva – funcionam como um *demand pull*; ou seja, incitam a demanda por tecnologias que possam otimizar procedimentos e reduzir custos, dirigidas tanto aos jurisdicionados como ao próprio Poder Judiciário. O direito brasileiro – considerando, sobretudo, o formato das decisões e a “superlitigância” que lhe é peculiar – possui características [...] que o tornam receptível ao *law tech*. Para os tribunais, em especial, há incentivos substanciais a que se crie e implemente “ferramentas que otimizem o burocrático trabalho de redigir decisões judiciais muito parecidas. (p. 2).

O uso da IA no STJ foi alavancado com a utilização do sistema Athos, que foi desenvolvido a partir da dissertação de mestrado “Agrupamento Automático de Documentos Jurídicos com uso de Inteligência Artificial” de autoria do servidor do STJ Amilar Domingos Moreira Martins e apresentada no ano de 2018 no Instituto Brasiliense de Direito Público para o Mestrado Profissional em Administração Pública.

De acordo com De Franco (2019), podemos entender que a Inteligência Artificial, traduz-se numa espécie de raciocínio automatizado, uma atividade de conhecimento de dados e tomadas de decisões feita por uma máquina computacional. [...] é um ramo da ciência da computação em que as máquinas realizam tarefas típicas da mente humana, tais como aprender e racionar. O termo Inteligência Artificial engloba desenvolvimento de *softwares*, lógica, computação e disciplinas filosóficas que possibilitam computadores realizarem funções que se pensava ser, exclusivamente, humanas, como perceber o significado em linguagem escrita ou falada, aprender, reconhecer expressões faciais etc. (p.3-4).

O estudo realizado por Martins (2018) teve como objetivo geral “avaliar a efetividade da aplicação de técnicas de Inteligência Artificial no agrupamento de documentos jurídicos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça”. (p. 22). Nesse estudo foi realizado o treinamento de um modelo de IA com a utilização de um conjunto de 328.732 acórdãos indexados pela SJR entre os anos de 2015 e 2017, totalizando 643 Mb; 318.122 processos, e um dicionário de 49.165 palavras únicas. (Martins, 2018, p. 33).

O objetivo específico da dissertação de Martins (2018) foi “a produção de um modelo de IA capaz de inferir o vetor de um documento jurídico em um plano multidimensional para o contexto jurídico”. (p.23).

Com o treinamento do modelo, este objetivo foi alcançado “com o agrupamento dos documentos jurídicos integrantes da amostra e validação destes grupos por avaliador humano”. Este estudo aplicou ao contexto jurídico o algoritmo *Paragraph Vector*. (Martins, 2018, p.23).

Assim, em paralelo ao desenvolvimento da ferramenta de IA no STJ (sistema Athos), nasceu o projeto *Accordes* com o intuito de utilizar o aparato tecnológico do agrupamento conforme similaridade semântica, para contribuir na identificação de processos em tramitação aptos a serem julgados sob o rito dos recursos repetitivos e possibilitar uma participação mais efetiva da SJR na atividade fim do Tribunal.

Desenvolvimento do Projeto

O projeto *Accordes* foi proposto como um programa estratégico do Tribunal que teve início com a publicação da portaria STJ/GDG n. 395 de 29 de maio de 2019. A categorização como projeto estratégico deveu-se à vinculação do seu escopo ao objetivo estratégico “tratar demandas repetitivas e de grandes litigantes”, presente no Plano STJ 2015-2020.

Desde a sua implementação, pretendeu-se conferir maior agilidade na afetação de processos, aumentar o número de recursos julgados sob o rito dos repetitivos, dado o propósito de fornecer subsídios para julgamentos de ações que tratam de assuntos repetitivos.

O início dos trabalhos do *Accordes* ocorreu sem a utilização do sistema Athos, o qual ainda estava em fase de desenvolvimento. Os servidores realizaram previamente o estudo de teses e seleção de processos (paradigmas) utilizando, técnicas de pesquisa de jurisprudência.

O produto Jurisprudência em Teses foi utilizado como fonte inicial de pesquisa para extração de teses relevantes e com potencial de afetação ao rito dos repetitivos. Neste primeiro momento, foram estudadas 150 teses que serviriam de insumo para alimentação da ferramenta Athos.

Em julho de 2019, foram realizadas reuniões com a participação da SJR, do NUGEPNAC, da Assessoria de Inteligência Artificial (AIA), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria Judiciária (SJD) para discutir a criação das telas para o Athos, com as funcionalidades necessárias para a alimentação dos dados do *Accordes* e que atendessem também às demandas das demais áreas envolvidas.

Em setembro de 2019, a primeira versão do Athos foi entregue à SETRE, ocasião em que foram incluídos os dados obtidos através dos estudos anteriormente realizados para a criação de grupos na ferramenta. A partir desse momento, iniciou-se o monitoramento dos grupos para validação da efetividade dos agrupamentos realizados pela IA.

Em outubro de 2019, obtivemos o resultado esperado em 25 grupos criados, com o agrupamento de processos aptos a serem indicados como RRCs que foram enviados para o NUGEPNAC para tramitação sob o rito dos repetitivos.

Em fevereiro de 2020, ocorreu o mapeamento dos processos de trabalho do projeto *Accordes* e foi elaborado um fluxograma específico para o trabalho executado na SJR (Figura 2), incluindo nas atividades do *Accordes* a busca por RRCs.

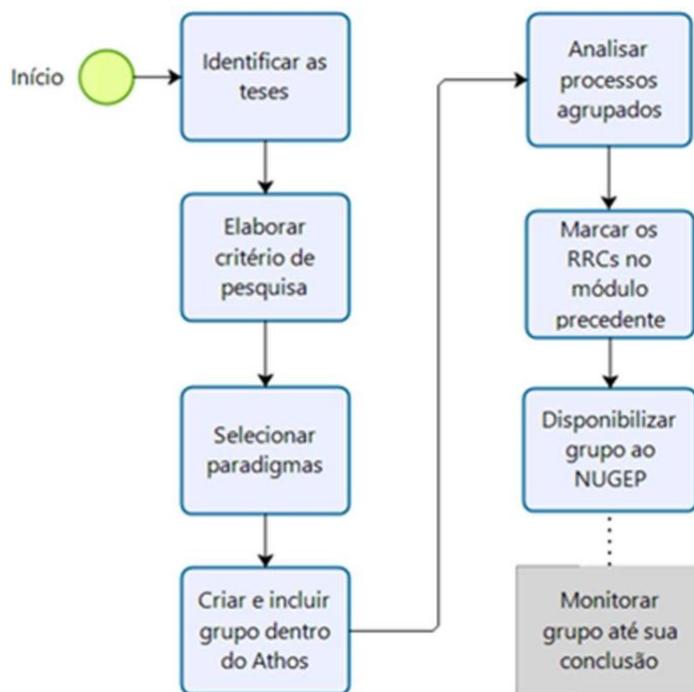


Figura 2. Fluxograma simplificado do processo de trabalho do *Accordes*.

Em 25 de junho de 2020, o projeto *Accordes* foi formalmente concluído com a entrega do relatório de encerramento e apresentação dos resultados ao Diretor-Geral e representantes da Assessoria de Gestão Estratégica (AGE), e NUGEPNAC. Até a data de conclusão do projeto, foram criados 283 grupos no Athos, indicados 430 RRCs e enviados 65 grupos para o

NUGEPNAC. Finalizado o projeto, o *Accordes* consolidou-se como um processo de trabalho da SJR.

Vale destacar que ao longo de todo o período de desenvolvimento do *Accordes* foram realizadas reuniões entre as áreas interessadas para discussões e amadurecimento do trabalho, sendo estabelecidas rotinas, as quais passaram por alterações à medida em que a SJD e a AIA aprimoravam o sistema Athos.

O *Accordes* também contribuiu diretamente para o aperfeiçoamento do sistema Athos, tendo em vista que a utilização dessa ferramenta, com a criação de grupos e monitoramento, forneceu dados relevantes sobre os pontos que necessitavam de correções e refinamento quanto ao desenvolvimento tecnológico.

Uma das contribuições do *Accordes* para a evolução da ferramenta foi a sugestão de inserção de filtros para uma maior efetividade do agrupamento, o que se somou às diversas funcionalidades já existentes em suas páginas.

Sobre a importância e alcance do sistema de IA do STJ ressalte-se que:

O sistema Athos possui papel estratégico fundamental no rito dos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Nesse sentido, ele é usado em duas vertentes distintas naquela Corte. A primeira no apoio à identificação de possíveis novos paradigmas para estabelecimento de um novo tema repetitivo, através de agrupamentos de processos idênticos ou semelhantes. A outra encontra-se na Secretaria Judiciária do STJ [...]. (Figueiredo, 2022, p. 64-65)

O trabalho realizado pelo *Accordes* utiliza o sistema Athos na perspectiva da primeira vertente e,

A sinalização, com a diligente assessoria dos servidores integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) e da Secretaria de Jurisprudência do STJ, de processos semelhantes ou idênticos, dispara atividades devidamente mapeadas e coordenadas com a Secretaria Judiciária para que representativos daqueles processos sejam desviados do seu fluxo de distribuição, com o encaminhamento para o Gabinete do Presidente da Comissão Gestora de Precedentes. (Sanseverino & Marchiori, 2020, p. 34).

As atividades realizadas em conjunto entre a SJR e o NUGEPNAC, com a troca de informações e experiências sobre as teses jurídicas e os RRCs, têm se mostrado um fator positivo para o desenvolvimento e a manutenção do *Accordes*.

Sanseverino e Marchiori (2020) ressaltam que: “É o denominado projeto *Accordes*, que concilia toda a *expertise* dos servidores da Secretaria responsável pelos estudos, consolidação e divulgação dos julgados do STJ, tornando a sua atividade, nesse momento, mais ativa e colaborativa para a missão institucional do STJ”. (p. 35).

Metodologia

O trabalho do *Accordes* inicia-se com a busca de fontes de pesquisa para a localização de teses a partir do estudo da jurisprudência do STJ diversas são as possibilidades de fontes de pesquisa. As mais utilizadas até o momento são: os produtos elaborados pela SJR (Pesquisa Pronta, Informativo de Jurisprudência e Jurisprudência em Teses), pesquisa de jurisprudência livre, pesquisas em sites jurídicos e mídias sociais e leitura de peças processuais no monitoramento de grupos do Athos.

A identificação e delimitação de teses, primeira etapa do trabalho, estão entre os maiores desafios da atividade, exigindo uma capacidade de análise da jurisprudência e domínio das técnicas de pesquisa. A partir do uso da ferramenta de IA, percebeu-se que a leitura dos processos agrupados tem se mostrado uma fonte importante de identificação de novas teses com potencial de repetitividade, haja vista tratar-se de reflexo de processos que estão ingressando no Tribunal.

A segunda etapa do trabalho consiste na elaboração de um critério de pesquisa, no qual é explorada a indexação de boa parte dos acórdãos do STJ. Este trabalho documental resulta na padronização das informações disponíveis para consulta. Assim, é possível pesquisar por informações específicas em parágrafos do documento digital, onde estão condensadas informações referentes a identificação de acórdão, origem de recurso analisado, ementa de julgado, dispositivos legais analisados, julgados citados, forma de decisão pelo colegiado, dentre outras peculiaridades que possam ser relevantes para identificação do tema jurídico.

Com essa base de dados é possível formular critérios de pesquisa, que são expressões booleanas de maior complexidade, elaboradas a partir do conhecimento jurídico combinado com operadores, lógicos (E, OU, NÃO) e de proximidade (MESMO, COM, PROXn, ADJn) e símbolos auxiliares (\$, “ ”, ?).

Nesse contexto, é possível realizar busca simultânea em diversos parágrafos do documento digital com um único critério de pesquisa. Por exemplo, pode-se buscar por expressões jurídicas que estejam na ementa do acórdão, combinando-as com o dispositivo legal analisado pelo STJ ou julgados utilizados na fundamentação do voto condutor.

Essa técnica de pesquisa tem-se mostrado muito eficaz para o desenvolvimento das atividades de identificação de potenciais temas repetitivos dentro do STJ.

Após a análise inicial e a elaboração do argumento de pesquisa, como terceira etapa do trabalho, é realizada a seleção de paradigmas. Para isso são analisadas as seguintes peças processuais: acórdão recorrido ou petição de Recurso Especial (REsp). Tais peças são incluídas no sistema Athos para servirem de parâmetro para a ferramenta identificar e agrupar processos similares que estejam ingressando no STJ.

A despeito da escolha criteriosa dos paradigmas, por vezes o agrupamento não se manifesta assertivo, associando processos que tratam sobre teses diversas. Buscando tornar o agrupamento mais acurado, os servidores realizam a exclusão ou substituição de paradigmas que estejam agrupando processos que não tratem da tese jurídica do grupo.

Além disso, é possível a utilização dos filtros existentes no Athos. Trata-se de critérios adicionais de monitoramento através dos quais o sistema realizará um refinamento no monitoramento dos grupos.

No trabalho do *Accordes* é mais frequentemente utilizado o filtro “Contém palavra ou expressão”, o que implica que a peça só será incluída no grupo se contiver alguma ou todas as palavras ou expressões destacadas pelo usuário do sistema; e o filtro “Não Contém palavra ou expressão”, o que implica que a peça não será incluída no grupo se contiver alguma ou todas as palavras ou expressões destacadas pelo usuário.

Os paradigmas selecionados são utilizados para a criação de grupos no sistema Athos. Os grupos criados são monitorados para localizar processos que tratem da tese. É realizada a análise das petições de REsp e os processos considerados aptos são selecionados e indicados como RRCs.

Sobre a escolha dos RRCs, vale acrescentar que:

Ante a repercussão dos efeitos da tese fixada por meio dos julgamentos de casos repetitivos, o Código de Processo Civil determina, com relação aos recursos repetitivos, que devem ser afetados os casos “representativos de controvérsia”, os quais obedecem ao parâmetro quantitativo, selecionando dois ou mais casos, e ao parâmetro qualitativo, que consiste na escolha do caso que contenha “abrangente argumentação e discussão a respeito da questão a ser decidida”. (Coelho, 2021, p. 310).

A qualidade do agrupamento de processos pelo sistema Athos foi sendo aprimorada ao longo do tempo. No entanto, o trabalho humano durante o monitoramento dos grupos ainda é necessário. Os servidores da SJR realizam análises minuciosas para verificar se os processos agrupados pelo Athos realmente se enquadram na tese jurídica para que possa ocorrer a indicação como RRC.

Se pelo menos dois processos do mesmo grupo forem indicados como RRC, o grupo é duplicado para que a cópia seja enviada ao NUGEPNAC. Esta unidade é a responsável por dar andamento aos procedimentos junto à Comissão Gestora de Precedentes.

Assim, cabe à SJR, em parceria com o NUGEPNAC, “[...]indicar ao presidente da comissão gestora de precedentes recursos representativos da controvérsia em que a matéria já esteja pacificada no âmbito do STJ ou que apresente justificadas distinções ou possibilidades de superação de precedentes qualificados ou persuasivos da Corte”. (Sanseverino & Marchiori, 2020, p. 35).

Esta etapa de marcação de processos como RRC necessita da análise e seleção de processos que ingressaram no STJ e ainda não foram distribuídos, o que se mostrou um desafio, dada a célere atividade de classificação e distribuição de processos realizada pela SJD. Dessa forma, ao longo do desenvolvimento do projeto *Accordes*, houve debates junto com a SJD e o NUGEPNAC para buscar soluções que favorecessem a seleção de processos em tempo hábil. Foi desenvolvida uma forma de retenção de processos ainda não distribuídos, integrando o Athos com o sistema Precedentes.

Revelou-se necessário o trabalho colaborativo entre diferentes áreas do Tribunal, sendo ressaltado por Sanseverino e Marchiori (2020) que,

A prática de formação dos precedentes qualificados, com a atuação conjunta da Comissão Gestora de Precedentes, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e da Secretaria de Jurisprudência, com o suporte operacional do Sistema Athos de inteligência artificial, tem aproximado as atribuições administrativas de Ministros e servidores à função jurisdicional da Corte”. (p. 38).

Tendo em vista que o sistema de IA no STJ funciona através do agrupamento de processos por similaridade semântica, o *Accordes* alimenta no Athos processos paradigmas que servem de parâmetro para a ferramenta identificar e agrupar processos similares que estejam ingressando no STJ. A utilização da IA facilitou e aprimorou a identificação de RRCs, os quais devem ser criteriosamente selecionados dentre os recursos que além de cumprirem todos os pressupostos de admissibilidade devem conter abrangente argumentação e discussão acerca da questão, permitindo a amplitude do debate para fixação da tese repetitiva.

Resultados

Até 16 de setembro de 2022 foram criados 635 grupos no Athos através do *Accordes*. Os grupos criados no ano de 2019, início do projeto, foram feitos ainda sem o amadurecimento dos processos de trabalho. Com o decorrer da experiência com o sistema Athos e a interação com a equipe do NUGEPNAC, houve um aprimoramento das formas de identificação de teses, sendo priorizada a qualidade das teses para a criação de grupos.

Observa-se na Tabela 1 que foram criados em média 158 grupos por ano. No primeiro ano do projeto, ainda sem a existência do sistema Athos e sem uma rotina de processos de trabalho bem definida, os grupos foram criados a partir das 150 teses estudadas, mas nem todas se mostraram viáveis.

Contribuições do Projeto Accordes	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Grupos criados no Athos	94	283	115	143*	635

*Dados analisados até setembro de 2022.

Tabela 1. Grupos criados no Athos.

A partir de 2020, já com o sistema Athos em funcionamento, alguns fatores influenciaram a criação de grupos, tais como: o número de servidores lotados na seção e o tempo necessário para o treinamento de novos servidores nas rotinas de elaboração de critérios de pesquisa, no uso do sistema Athos e em outros sistemas.

Em julho de 2020 foi criado o indicador de produtividade da SETRE. O dado medido mensalmente é a quantidade de grupos enviados ao NUGEPNAC. São considerados aptos para envio grupos criados, estudados e monitorados pela SETRE, nos quais tenham sido identificados processos para serem indicados como RRCs. A Tabela 2 revela a quantidade de duplicações em cada ano, alcançando-se uma média anual de 76 grupos duplicados.

Contribuições do Projeto Accordes	2020	2021	2022	TOTAL
Grupos da SJR duplicados ao NUGEPNAC	81	84	65	230

*Dados analisados até agosto de 2022.

Tabela 2. Grupos da SJR duplicados ao NUGEPNAC.

As duplicações de grupos estão intimamente conectadas ao número de RRCs indicados, já que para haver duplicações são necessários no mínimo dois recursos aptos. Após o envio dos grupos ao NUGEPNAC, os servidores da SJR continuam o monitoramento porque frequentemente ocorrem pedidos de indicações de novos RRCs. A Tabela 3 demonstra a quantidade de RRCs que foram indicadas pela SJR. Destaca-se que no ano de 2019 não foi realizado o registro deste quantitativo. Assim, a média anual de indicação de RRCs está em 464 indicações por ano.

Contribuições do Projeto Accordes	2020	2021	2022	TOTAL
RRCs indicados	437	444	512*	1393

*Dados analisados até agosto de 2022.

Tabela 3. Número de RRCs indicados.

Com relação ao número de controvérsias criadas e temas de repetitivos derivados dos grupos do *Accordes*, em pesquisa realizada na página do NUGEPNAC, no sítio do STJ, verificou-se a contribuição na criação de 141 controvérsias e de 69 temas. Como demonstrado nas figuras 3 e 4, a pesquisa foi realizada com o termo “Accordes” e os dados expostos nesta página foram alimentados pela equipe do NUGEPNAC.

Precedentes Qualificados

Consulte o quantitativo de processos paralisados em todo o país aguardando o julgamento de recursos repetitivos Saiba mais

Precedentes nas Mídias Outros NUGEPNAGs

Pesquisa de Precedentes Qualificados

Accordes

Mostrar os operadores > Pesquisa avançada >

Operador padrão: e adj

Configurações: Pesquisar sinônimos Pesquisar plurais

Repetitivos Controvérsias IACs SIRDRs PUILs Todos

Número do tema: a

Data: a

Processo:

Ramo do Direito:

Ordenação:

Figura 3. Pesquisa na página dos Precedentes Qualificados utilizando o termo “Accordes”.

(https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/ - acesso em 20 de setembro de 2022).

Precedentes Qualificados

Nova Pesquisa

Repetitivos:	69 resultados encontrados
Controvérsias:	141 resultados encontrados
IACs:	Nenhum resultado encontrado
SIRDRs:	Nenhum resultado encontrado
PUILs:	Nenhum resultado encontrado

Figura 4. Resultado da pesquisa na página dos Precedentes Qualificados.

(https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp - acesso em 20 de setembro de 2022).

Conclusões

O objetivo desse relatório foi apresentar a experiência do desenvolvimento de um novo processo de trabalho da Secretaria de Jurisprudência do STJ, o *Accordes*, que nasceu a partir da ideia de unir a expertise dos servidores da SJR à tecnologia da Inteligência Artificial para contribuir com o fortalecimento do sistema de precedentes.

O grande volume de processos que ingressam diariamente no STJ demanda a racionalização dos julgamentos pela aplicação da sistemática dos repetitivos, que prevê que o STJ defina uma tese que deve ser aplicada para outros processos em que discutida idêntica questão de direito, conferindo celeridade, previsibilidade e segurança jurídica aos jurisdicionados.

Dentre os desafios do julgamento repetitivo estão a identificação de tese com potencial de repetitividade e a seleção de processos para submissão ao julgamento qualificado. Nesse

contexto, o *Accordes* vem exercendo relevante papel por meio da utilização das técnicas de pesquisa e de análise de jurisprudência para localizar teses e processos aptos para afetação e julgamento pela sistemática dos repetitivos, o que vem sendo impulsionado através da utilização do sistema Athos, ferramenta de IA desenvolvida por servidor do STJ.

O trabalho do *Accordes* traz o desafio de monitorar assiduamente os grupos criados no Athos a fim de localizar processos considerados aptos a serem indicados como RRC que devem ser criteriosamente selecionados dentre os recursos que além de cumprirem todos os pressupostos de admissibilidade devem conter abrangente argumentação e discussão acerca da questão, permitindo a amplitude do debate para fixação da tese repetitiva.

Existem ainda outros desafios que envolvem o aprofundamento da atividade de análise de teses e de técnicas de utilização da ferramenta de IA, para tornar o agrupamento de processos mais acurado possibilitando a realização de um monitoramento de grupos mais refinado.

Sobre os fatores de sucesso que têm contribuído significativamente para a ampliação de julgamentos repetitivos estão a parceria e atuação conjunta do NUGEPNAC, da SJR e da SJD. Com o suporte do aparato tecnológico do Athos, o esforço e envolvimento destas unidades têm permitido avanços no cumprimento da Missão e da Visão institucional do STJ como corte de precedentes no intuito da uniformização da interpretação da legislação federal e do oferecimento de serviços jurisdicionais ágeis e de qualidade para o cidadão.

Referências

- Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Plano estratégico STJ 2021-2026: De mãos dadas: Magistratura e Cidadania / Superior Tribunal de Justiça, Secretaria de Gestão Estratégica. — Brasília: Superior Tribunal de Justiça — STJ, 2021. Dados eletrônicos (1 arquivo: PDF 44 páginas). https://www.stj.jus.br/sites/portalp/SiteAssets/Paginas/Institucional/Gestao-estrategica/Planejamento-estrategico/planoEstrategico_2021_2026.pdf (Acesso em: 16/09/2022)
- Coelho, F. R. (2021). Critérios de escolha da causa-piloto e controle da representatividade adequada das partes no incidente de resolução de demandas repetitivas. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, 116(2), 305-327.
- De Franco, T. G. D. M. (2019). Lins. A influência da inteligência artificial no sistema de precedentes judiciais. *Revista de Direito e as Novas Tecnologias*, (3).
- Figueiredo, G. S. (2022). Projeto Athos: um estudo de caso sobre a inserção do Superior Tribunal de Justiça na era da inteligência artificial.
- Lei n. 13.105 de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm Acesso em: 16/09/2022.
- Martins, A. D. M. (2018). Agrupamento automático de documentos jurídicos com uso de inteligência artificial.
- Marques, R. D. (2019). Inteligência artificial e direito: o uso da tecnologia na gestão do processo no sistema brasileiro de precedentes. *Revista de Direito e as Novas Tecnologias, São Paulo*, 3.
- Michiles, L. D. C. L. (2018). Recursos especiais repetitivos à luz do stare decisis e da segurança jurídica: a política de precedentes no Superior Tribunal de Justiça e na Suprema Corte dos Estados Unidos.
- Sanseverino, P. de T. & Marchiori, M. O. O Projeto Athos de inteligência artificial e o impacto na formação dos precedentes qualificados no Superior Tribunal de Justiça (pp. 21-38). In Tepedino, G., & Silva, R. D. G. (2020). O direito civil na era da inteligência artificial.
- Tavares, P. M., Moussallem, T. M., & Rocha, C. J. D. (2020). Precedentes judiciais e suas técnicas de aplicabilidade no arco processual do CPC: em busca da integridade e coerência sistêmicas.